
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 622 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Declara Entidade de Utilidade Pública a
Associação Rede Girassol Maria da Penha do
Amazonas – ARGMP/AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a **Associação Rede Girassol Maria da Penha do Amazonas - ARGMP**, inscrito no CNPJ sob nº **55.537.911/0001-44**, com sede provisória na Rodovia Carlos Braga, s/nº, KM 01 na Comunidade São Francisco de Assis, no Ramal do Areal – Zona Rural de Iranduba/Am.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 28 de abril de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:5F210C28

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025. Edição 3851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>